

DECRETO Nº 35.973

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (COERF) QUE TRATA OS DECRETOS Nº 35.780, DE 08 DE JULHO DE 2025, Nº 35.802, DE 14 DE JULHO DE 2025 E Nº 35.870, DE 28 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 65346/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Análises de Projetos de Regularização Fundiária - COERF**, instituída pelo Decreto nº 35.780/2025, sendo eles os seguintes:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Titular: Felipe Rodrigues Schuina

Suplente: Leonardo Junio Costa

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Titular: Marlice Paes Leme Vieira

Suplente: Fabiana Ramos Dias Caçador

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Titular: Carla Ramos Prucoli Deskiavoni

Suplente: Kaio Dutra Profeta

IV - Secretaria Municipal Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos;

Titular: Luana Cristina da Silva Fonseca

Suplente: Michele Torres Fernandes

V - Secretaria Municipal de Fazenda;

Titular: Edson Alves Machado

Suplente: André Alves

VI - Secretaria Municipal de Obras;

Titular: Rafael Silva Salarolli

Suplente: Pedro Henrique Lima Rocha

VII - Procuradoria-Geral do Município;

Titular: Dr. Vagner Antonio de Souza

Suplente: Dr. Jonatan Lappa de Lima

VIII - Defesa Civil do Município.

Titular: Milton dos Santos Batista Junior

Suplente: Ana Carolina Marconsini Ramos

§ 1º. A presente Comissão será presidida pelo servidor **Felipe Rodrigues Schuina**, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.

§ 2º. A Comissão ora instituída se reunirá 02 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

§ 3º. A presente comissão, de nível 2, será remunerada observado o que consta do artigo 20 do Decreto nº 35.780/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal